



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

As presentes especificações têm por objetivo definir o conjunto de elementos que **orientarão a aquisição de máscaras de tecido destinadas à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sendo:**

1.1. 4.000 (quatro mil) unidades a escolher entre os tamanhos P, M e G, adulto;

1.1.1 3.000 (três mil) unidades a escolher entre os tamanhos P, M e G, infantil;

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	3000	UN	Máscara de tecido Neoprene (92% poliéster e 8% elastano) leve, na cor azul marinho, resistente e com capacidade de secagem rápida. Laváveis e reutilizáveis, modelagem anatômica adaptável ao rosto. Tamanhos a escolher (P,M,G) Infantil, conforme modelo anexo.
2	4000	UN	Máscara de tecido Neoprene (92% poliéster e 8% elastano) leve, na cor azul marinho, resistente e com capacidade de secagem rápida. Laváveis e reutilizáveis, modelagem anatômica adaptável ao rosto. Tamanhos a escolher (P,M,G) adulto, conforme modelo anexo.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando, a volta do ano letivo presencial, bem como a necessidade de fornecer máscaras para os alunos, professores e servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, a fim de evitar a propagação do vírus COVID-19 dentro ambiente escolar, visando assegurar um ambiente seguro a todos os frequentaram, faz-se necessário a aquisição do presente objeto, que serão destinadas para proteção dos estudantes, professores e servidores durante as aulas.

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. A entrega do objeto deverá ser realizado conforme solicitação formalizada pela Secretária Municipal da Educação e Cultura, nos tamanhos e quantidades que serão definidas no ato do pedido, sendo que a mesma deverá ser na Rua do Comércio, nº 994, Bairro Centro acompanhadas da nota



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

fiscal.

4.2. O prazo de entrega do objeto, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.

4.3. O recebimento do objeto será efetuado pela Sra. Rosane Loose, Secretária Municipal da Educação e Cultura, ou ainda por servidor devidamente designado para esta função.

4.4. Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência a contrante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

4.5. Será avaliada as embalagens do objeto, sua qualidade e especificações de acordo com o exigido no edital, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, material que não atende as especificações e com aparência duvidosa não serão aceitas.

4.6. A contratada ficará obrigada a substituir as máscaras recusadas pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada:

- a)** atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega do objeto.
- b)** manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega do objeto.
- c)** comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d)** responsabilizar-se pela procedência e qualidade do objeto.
- e)** o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, necessários à boa e perfeita entrega.
- f)** responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou terceiros.
- g)** fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;
- h)** entregar o objeto no prazo fixado;
- i)** comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j)** substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias o objeto recusado pelo Município.
- k)** Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) Assegurar a garantia do objeto licitado.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto avaliando o material;
- c) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- d) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento toda execução dos serviços;
- e) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- f) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- g) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, conforme art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Rosane Loose, Secretária Municipal da Educação e Cultura para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto.

7.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$(.)

8.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do objeto e apresentação da nota fiscal assinada pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

8.3. Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

20



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

8.4. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e Número do Convênio, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido serviços compatíveis como o objeto desta licitação.


Rosane Maria Losse

Secretária Municipal da Educação e Cultura